

## LEI N° 6.026, DE 1° DE JUNHO DE 2010

Altera número de cargos de categoria funcional do quadro de cargos de provimento efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o número de cargos da Categoria Funcional de **Motorista**, criada através da Lei Municipal n° 2.279/90 (Plano de Carreira dos Servidores Municipais), com alterações posteriores, **passando de 48 (quarenta e oito) cargos para 52 (cinquenta e dois) cargos.**

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão custeadas por dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 1º de junho de 2010.

Daiçom Maciel da Silva  
Prefeito Municipal

Registre-se e comunique-se

Carmen Carolina Meregalli Machado  
Secretária da Administração